

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Resolução nº 07/2024

Autoria: Vereador Orlando Oliveira Silva

Ementa: “Regulamenta a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Caçu – Estado de Goiás”.

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 56 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do parecer sobre as atribuições regimentais.

A proposta de resolução em análise respeita a competência para a propositura, conforme se infere do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal.

A matéria visa a regulamentação e aplicação da Lei Federal acima identificada no âmbito do Poder Legislativo local, questão interna da Câmara Municipal de Caçu/GO.

Nota-se da matéria que a sua finalidade é dar legalidade, segurança, transparência e eficiência aos dados de pessoas físicas e jurídicas sob o domínio do Poder legislativo local, haja visto a eficácia da norma federal.

A matéria não viola texto constitucional, ante o disposto em seu Artigo 30, Inciso I, que permite aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, neste caso sendo obrigação e não faculdade.

Ademais a instituição da matéria no âmbito previsto facilitará a melhora nos índices de transparência do Órgão Câmara Municipal aos olhos do controlador externo (Tribunal de Contas dos Municípios TCM-GO).

O texto e a redação da matéria obedecem às normas insculpidas na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, sendo que eventuais imperfeições verificadas futuramente podem e devem ser corrigidas na elaboração do respectivo autógrafo de lei.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria é amplamente constitucional, legal, regimental, justa, jurídica e a técnica de redação é adequada aos fins e objetivos pretendidos.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à tramitação e aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2024.

Vereador ALEX PARREIRA BORGES
- Relator -

